



LEI N.º 3.670, de
23 de Setembro de 2003

1298103
Dá denominação de Sociedade Amigos
de Bairro “VEREADOR LUIZ
CARVALHO DOS SANTOS”, à Sede
que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se, oficialmente, Sociedade Amigos de Bairro
“VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS”, o edifício-sede da Associação dos
Moradores dos Bairros Vila Galvão e Jardim Bela Vista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de setembro
de 2003.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

DR. MARIANO GARCIA RODRIGUEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo n.º 21/2003, de
autoria do Vereador Anísio Cavalheiro.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XXXV.